


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI:	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	VERSÃO		REF.	
			2020/03		06/2020	
			2020/05 - Fortaleza		05/2020	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO		04/2020	
			026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO		05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.9. C4639 - RETIRADA DE GUARDA-CORPO EM TUBOS C/ PEÇAS E CONEXÕES FERRO GALVANIZADO (SEM REAPROVEITAMENTO) DN ATÉ 60mm (M)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00190000	94,10	0,18
I0705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	106,95	1,11
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,29

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,08800000	9,63	0,85
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	9,63	1,25
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	7,13	9,27
TOTAL MAO DE OBRA:					11,37

VALOR SEM ENCARGOS:	12,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):	9,80
VALOR COM ENCARGOS:	22,46

2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90
TOTAL MAO DE OBRA:					18,90

VALOR SEM ENCARGOS:	18,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):	16,11
VALOR COM ENCARGOS:	35,01

2.2. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	33,86	8,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					8,13


MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	7,13	5,14
TOTAL MAO DE OBRA:					5,14

VALOR SEM ENCARGOS:	13,27
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,58
VALOR COM ENCARGOS:	19,85

2.3. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	108,62	20,12
TOTAL EQUIPAMENTO:					20,12

VALOR SEM ENCARGOS:	20,12
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,71
VALOR COM ENCARGOS:	21,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI:	25,45%	L.S. Mês: 48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	COMISSÃO DE LICITAÇÃO	192	
			Fonte	VERSÃO	REF.
			SEINFRA	2020/03	06/2020
			SEC	2020/05 - Fortaleza	05/2020
			SEINFRA	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

2.4. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	100,10	3,50
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	30,62	1,07
TOTAL EQUIPAMENTO:					4,57

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	7,13	7,49
TOTAL MAO DE OBRA:					7,49

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
TOTAL MATERIAL:					50,60

VALOR SEM ENCARGOS:	62,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):	6,97
VALOR COM ENCARGOS:	69,63

2.5. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	7,13	12,13
TOTAL MAO DE OBRA:					12,13

VALOR SEM ENCARGOS:	12,13
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,33
VALOR COM ENCARGOS:	22,46

. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)


MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	9,63	81,83
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:					147,45

MATERIAL	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	55,00	11,55
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,46	14,24
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:					158,54

VALOR SEM ENCARGOS:	305,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):	125,63
VALOR COM ENCARGOS:	431,62

4.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI:	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	VERSÃO		REF.	
			2020/03		06/2020	
			2020/05 - Fortaleza		05/2020	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO		04/2020	
			026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO		05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						2,03

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	0,00610000	51,00	0,31
I0805	CIMENTO PORTLAND	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:				1,43
VALOR SEM ENCARGOS:				3,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):				1,73
VALOR COM ENCARGOS:				5,19

4.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	0,60000000	9,63	5,78
I2543	SERVENTE	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:				10,06


SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	0,02500000	517,04	12,93
TOTAL SERVICO:				12,93
VALOR SEM ENCARGOS:				22,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):				13,49
VALOR COM ENCARGOS:				36,48

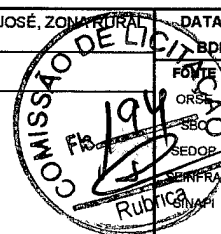
5.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	0,07570000	17,64	1,34
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	0,00410000	30,62	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:				1,47

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	0,15950000	9,63	1,54
I2543	SERVENTE	0,15950000	7,13	1,14
TOTAL MAO DE OBRA:				2,68

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	0,05680000	51,00	2,90
I2403	PÓ DE PEDRA	0,00650000	38,84	0,25
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	51,00000000	0,45	22,95
TOTAL MATERIAL:				26,10
VALOR SEM ENCARGOS:				30,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):				2,86
VALOR COM ENCARGOS:				33,11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI:	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	VERSÃO		REF.	
			2020/03		06/2020	
			2020/05 - Fortaleza		05/2020	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO		04/2020	
			026.1 COM DESONERAÇÃO		12/2018	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO		05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



5.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	17,64	1,34
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	30,62	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,47	

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	9,63	1,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	7,13	1,14
TOTAL MAO DE OBRA:					2,68	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	51,00	2,90
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	38,84	0,25
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,55	28,05
TOTAL MATERIAL:					31,20	

VALOR SEM ENCARGOS:	35,35
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,86
VALOR COM ENCARGOS:	38,21

5.3. C1631 - LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	9,63	1,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:					3,58	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	1,20	1,26
TOTAL MATERIAL:					1,26	

VALOR SEM ENCARGOS:	4,84
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,06
VALOR COM ENCARGOS:	7,90

5.4. C0219 - ARMADURA DE TELA DE AÇO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,04000000	7,84	0,31
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	9,63	0,19
TOTAL MAO DE OBRA:					0,50	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,01000000	11,50	0,12
I2040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	SEINFRA	M2	1,03000000	17,49	18,01
TOTAL MATERIAL:					18,13	

VALOR SEM ENCARGOS:	18,63
----------------------------	--------------



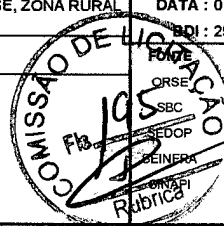
PREFEITURA DE
BELA CRUZ
"O Futuro é Agora!"



DABELA
CONSTRUTORA & ENGENHARIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA: 01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	IBDI: 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ		
		VERSÃO	REF.
		2020/03	06/2020
		2020/05 - Fortaleza	05/2020
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
		026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,44
VALOR COM ENCARGOS:	19,07

5.5. C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	7,13	42,80
TOTAL MAO DE OBRA:						62,05

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0839	CONCRETO P/IBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00000000	285,28
TOTAL SERVICIO:					285,28

VALOR SEM ENCARGOS:	347,33
VALOR ENCARGOS (85.20%):	94,66
VALOR COM ENCARGOS:	441,99

5.6. C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,15000000	7,13	8,20
TOTAL MAO DE OBRA:						17,83

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,02430000	51,00
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,31000000	0,46
TOTAL MATERIAL:					4,60


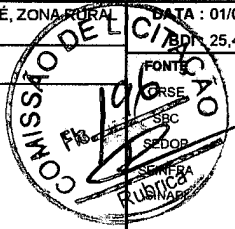
VALOR SEM ENCARGOS:	22,43
VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,19
VALOR COM ENCARGOS:	37,62

5.7. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	16,67	0,83
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	67,06	0,67
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,50

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						7,17

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	46,00
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,85
TOTAL MATERIAL:					16,93

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%	
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI: 25,45%	L.S. Mês:	48,69%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ		VERSÃO	REF.	
			2020/03	06/2020	
			2020/05 - Fortaleza	05/2020	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020	
			026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
			2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	301,25	12,95
TOTAL SERVIÇO:					12,95	
VALOR SEM ENCARGOS:					38,55	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					9,20	
VALOR COM ENCARGOS:					47,75	

5.8. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					5,74	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	2,26	0,57
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	18,90	0,38
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	57,43	0,17
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	20,95	20,95
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	247,19	0,17
TOTAL SERVIÇO:					22,24	
VALOR SEM ENCARGOS:					27,98	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					15,67	
VALOR COM ENCARGOS:					43,65	

6.1. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	7,84	0,94
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,12000000	9,63	1,16
TOTAL MAO DE OBRA:					2,10	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00050000	43,56	0,02
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00020000	32,16	0,01
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,01000000	2,33	2,35
TOTAL MATERIAL:					2,38	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,48	
VALOR ENCARGOS (85.20%):					1,78	
VALOR COM ENCARGOS:					6,26	

6.2. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	7,84	1,49
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	9,63	1,83

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ			VERSÃO	REF.
				2020/03	06/2020
				2020/05 - Fortaleza	05/2020
				2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
				026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
				2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

TOTAL MAO DE OBRA:	3,32
---------------------------	-------------

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	43,56	0,39
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	32,16	0,12
I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,00
TOTAL MATERIAL:						1,51

VALOR SEM ENCARGOS:	4,83
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,82
VALOR COM ENCARGOS:	7,65

6.3. C1547 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	7,84	1,72
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,22000000	9,63	2,12
TOTAL MAO DE OBRA:						3,84

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,78000000	0,20	0,16
I1298	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,14	2,14
TOTAL MATERIAL:						2,30

VALOR SEM ENCARGOS:	6,14
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,27
VALOR COM ENCARGOS:	9,41

6.4. C1559 - JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4" (UN)


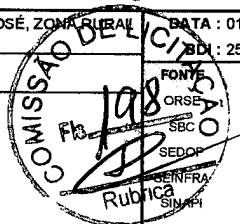
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	7,84	1,41
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	9,63	1,73
TOTAL MAO DE OBRA:						3,14

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,39000000	0,20	0,08
I1301	JOELHO PVC SOLD. AZUL DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	5,30	5,30
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
TOTAL MATERIAL:						5,62

VALOR SEM ENCARGOS:	8,76
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,68
VALOR COM ENCARGOS:	11,44

6.5. C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA: 01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI: 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ			VERSÃO 2020/03 06/2020 2020/05 - Fortaleza 05/2020 2020/04 COM DESONERAÇÃO 04/2020 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 2020/04 COM DESONERAÇÃO 09/2020 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
TOTAL MAO DE OBRA:						6,33

MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,20	0,20
12133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,97	15,97
TOTAL MATERIAL:						16,17

VALOR SEM ENCARGOS:	22,50
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,39
VALOR COM ENCARGOS:	27,89

7.1. CP-9314 - CONJUNTO DE LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA LED 150W DE ALTA POTÊNCIA, INCLUSIVE O POSTE - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,20000000	7,84	25,09
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	9,20000000	9,76	89,76
TOTAL MAO DE OBRA:						114,85


MATERIAL	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00000000	21,21	84,84
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	26,40	26,40
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	12,00000000	2,99	35,88
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB.REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	4,00000000	255,90	1023,60
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	SEINFRA	M	12,00000000	4,65	55,80
INS-780137	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED DE ALTA POTÊNCIA 150W, FLUXO LUMINOSO EQUIVALENTE A LÂMPADA VSVM DE 250W, TEMPERATURA 4000K A 6000K	MERCADO	UN	4,00000000	571,60	2286,40
16278	FITA AUTO FUSÃO DE 1A QUALIDADE	SEINFRA	UN	1,00000000	8,98	8,98
17392	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	SEINFRA	UN	1,00000000	11,20	11,20
TOTAL MATERIAL:						3533,10

SERVICO	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1631,71	1631,71
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	1,00000000	136,68	136,68
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	1,00000000	113,49	113,49
TOTAL SERVICO:						1881,88

VALOR SEM ENCARGOS:	5.529,83
VALOR ENCARGOS (85.20%):	226,99
VALOR COM ENCARGOS:	5.756,82

7.2. S11364 - Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w (un)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102436S	Eletricista	ORSE	h	2,50000000	6,63	16,57
106111S	Servente de obras	ORSE	h	2,50000000	4,75	11,88

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DE BELA CRUZ DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	VERSÃO	REF.		
		ORSE	2020/03	06/2020	
		SEINFRA	2020/05 - Fortaleza	05/2020	
		SEINFRA	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		SINAPI	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199
Rubrica

TOTAL MAO DE OBRA:	28,45
---------------------------	--------------

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11142	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado, difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2 da Aladin ou similar, com 3,00m	ORSE	un	1,00000000	687,57	687,57
I38194S	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	ORSE	un	2,00000000	8,45	16,90
TOTAL MATERIAL:						704,47

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,02700000	332,76	8,98
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,50000000	2,96	7,40
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,50000000	2,83	7,08
TOTAL SERVICIO:						23,46

VALOR SEM ENCARGOS:	756,38
VALOR ENCARGOS (85.20%):	25,22
VALOR COM ENCARGOS:	781,60

7.3. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	7,84	9,41
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,76	11,71
TOTAL MAO DE OBRA:						21,12


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
TOTAL MATERIAL:						36,37

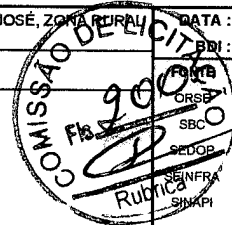
VALOR SEM ENCARGOS:	57,49
VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,99
VALOR COM ENCARGOS:	75,48

7.4. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	9,76	29,27
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						70,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,44	17,28
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,37	1,37
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	7,41	7,41
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,83	1,83
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,87	0,99
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	2,99	8,97
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	PRE:	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	VERSÃO	REF.		
		2020/03	08/2020		
		2020/05 - Fortaleza	05/2020		
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020		
		026.1 CDM DESONERAÇÃO	12/2018		
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



11181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,78	2,34
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,75	1,50
TOTAL MATERIAL:						66,59

VALOR SEM ENCARGOS:	137,21
VALOR ENCARGOS (85.20%):	60,14
VALOR COM ENCARGOS:	197,35

8.1. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						4,25

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42

VALOR SEM ENCARGOS:	5,67
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,62
VALOR COM ENCARGOS:	9,29

9.1. C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,20780000	7,84	1,63
TOTAL MAO DE OBRA:						1,63

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,90000000	6,07	5,46
12077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,07500000	70,52	5,29
TOTAL MATERIAL:						10,75

VALOR SEM ENCARGOS:	12,38
VALOR ENCARGOS (85.20%):	1,39
VALOR COM ENCARGOS:	13,77

9.2. 251511 - LIXEIRA EM MADEIRA C/ ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						16,76

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D00424	Lixeira em madeira	SEDOP	UN	1,00000000	311,40	311,40
TOTAL MATERIAL:						311,40

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%		
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ				
		VERSÃO	REF.		
		2020/03	06/2020		
		2020/05 - Fortaleza	05/2020		
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020		
		026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

VALOR SEM ENCARGOS:	328,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,28
VALOR COM ENCARGOS:	342,44

9.3. C3611 - TÓTEM COM BASE EM PEDRA E REVESTIMENTO EM GRANITO PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO (UN)

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,08600000	20,90	1,80
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	1,43000000	68,35	97,74
C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,30100000	282,02	84,89
C4064 GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	2,38000000	402,65	958,31
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,35000000	32,29	43,59
C4065 GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	0,36600000	289,95	106,12
C1235 EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	1,43000000	19,47	27,84
TOTAL SERVICOS:				1320,29

VALOR SEM ENCARGOS:	1.320,29
VALOR ENCARGOS (85.20%):	161,46
VALOR COM ENCARGOS:	1.481,75

9.4. C1836 - PAINEL ESTRUTURADO AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20 (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,80000000	7,84	6,27
I1530 MONTADOR	H	1,30000000	9,63	12,52
I1858 SERRALHEIRO	H	0,80000000	9,63	7,70
I1879 SOLDADOR	H	0,65000000	9,65	6,28
TOTAL MAO DE OBRA:				32,77

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0208 BATENTE DE FERRO	M	1,65000000	17,90	29,54
I0521 CHAPA AÇO INOX, ESCOVADO CHAPA 20	M2	1,15000000	379,40	436,31
I1027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1,00000000	19,67	19,67
I1577 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X50MM	UN	3,00000000	0,58	1,74
I1872 SOLDA 50X50	KG	0,35000000	72,23	25,28
TOTAL MATERIAL:				512,54

VALOR SEM ENCARGOS:	545,31
VALOR ENCARGOS (85.20%):	27,91
VALOR COM ENCARGOS:	573,22

9.5. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000359 MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2" M	UN	1,00000000	120,11	120,11



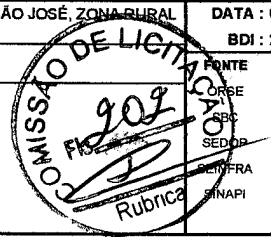
PREFEITURA DE
BELA CRUZ
"O Futuro é Agora!"



DABELA
CONSTRUTORA E ENGENHARIA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	VERSIÃO	REF.
		2020/03	06/2020
		2020/05 - Fortaleza	05/2020
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020
		026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
		2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



TOTAL MATERIAL:	120,11
------------------------	---------------

SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04010000	10,08	10,48
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	12,10	3,15
TOTAL SERVICOS:						13,63

VALOR SEM ENCARGOS:	133,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,77
VALOR COM ENCARGOS:	139,51

9.6. CP-6160 - BP06 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" ØDULO DE 2,60m) (UN)

MAO DE OBRA	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:						36,72

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	SEINFRA	M2	0,06000000	192,04	11,52
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOLUT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	UN	8,00000000	1,67	13,36
11584	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,06	0,24
11589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	SEINFRA	UN	16,00000000	0,20	3,20
12407	PRANCHA EM MADEIRA DE LEI	SEINFRA	M3	0,02844000	2160,00	61,43
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	4,68000000	39,71	185,84
TOTAL MATERIAL:						275,59


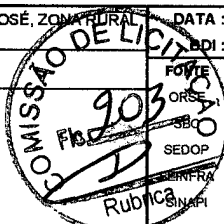
SERVICO	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	0,07396000	20,90	1,55
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	0,73522800	20,63	15,17
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	0,27520000	68,35	18,81
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	3,24720000	13,40	43,51
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,14792000	62,05	9,18
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,14792000	282,02	41,72
TOTAL SERVICOS:						129,94

VALOR SEM ENCARGOS:	442,25
VALOR ENCARGOS (85.20%):	86,92
VALOR COM ENCARGOS:	529,17

9.7. CP-3611 - CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS COM PEDESTAL EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (2,00 X 0,43M) (UN.)

MATERIAL	DESCRICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,85000000	20,34	17,29
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	2,10000000	1,32	2,77
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,10000000	21,46	23,61

X *92*

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA :	01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	IMPOSTO DE LICITAÇÃO:	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ				
		FONTE	VERSÃO	REF.	
		SEINFRA	2020/03	06/2020	
		SEINFRA	2020/05 - Fortaleza	05/2020	
		SEINFRA	2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020	
		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018	
		SEINFRA	2020/04 COM DESONERAÇÃO	05/2020	
		SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

TOTAL MATERIAL:	43,67
-----------------	-------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1235 EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	2,44000000	19,47	47,51
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,49800000	18,90	9,41
C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,25800000	264,47	68,23
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,31200000	12,13	3,78
C3345 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,43000000	282,02	121,27
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	2,44000000	38,16	93,11
C4067 GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	0,96000000	360,39	345,97
TOTAL SERVICOS:					689,28

VALOR SEM ENCARGOS:	732,95
VALOR ENCARGOS (85.20%):	174,94
VALOR COM ENCARGOS:	907,89


9.8. MERCADO - GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN.)					
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-390754 GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	1,00000000	1070,00	1070,00
TOTAL SERVICOS:					1070,00
VALOR SEM ENCARGOS:					1.070,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					1.070,00

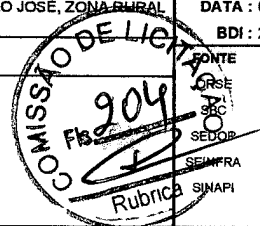
9.9. MERCADO - ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (UN.)					
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-084223 ESCORREGADOR COM BALANÇO TRIPLO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	4700,00	4700,00
TOTAL SERVICOS:					4700,00
VALOR SEM ENCARGOS:					4.700,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					4.700,00

9.10. MERCADO - ACADEMIA AO AR LIVRE - EQUIPAMENTO TIPO ADBOMINAIS (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN.)					
GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-908062 EQUIPAMENTO TIPO ABDOMINAIS	PRÓPRIA	UN.	1,00000000	3198,00	3198,00
TOTAL GERAL:					3198,00
VALOR SEM ENCARGOS:					3.198,00
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					3.198,00

9.11. MERCADO - ACADEMIA AO AR LIVRE - EQUIPAMENTO TIPO PATINS (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN.)					
GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL




RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês:	48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ			
			FONTE CRSE SBC SEDOP SEINFRA SINAPI	VERSÃO 2020/03 2020/05 - Fortaleza 2020/04 COM DESONERAÇÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO 2020/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	REF. 06/2020 05/2020 04/2020 12/2018 05/2020



INS-674714	EQUIPAMENTO TIPO PATINS	PRÓPRIA	UN.	1,00000000	4784,00	4784,00
					TOTAL GERAL:	4784,00
					VALOR SEM ENCARGOS:	4.784,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	4.784,00


9.12. MERCADO - ACADEMIA AO AR LIVRE - EQUIPAMENTO TIPO SURF (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN.)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-232886	EQUIPAMENTO TIPO SURF	PRÓPRIA	UN.	1,00000000	3720,00	3720,00
					TOTAL GERAL:	3720,00
					VALOR SEM ENCARGOS:	3.720,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	3.720,00

9.13. MERCADO - ACADEMIA AO AR LIVRE - EQUIPAMENTO TIPO VOLANTES (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN.)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-350354	EQUIPAMENTO TIPO VOLANTES	PRÓPRIA	UN.	1,00000000	4144,00	4144,00
					TOTAL GERAL:	4144,00
					VALOR SEM ENCARGOS:	4.144,00
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	4.144,00

9.14. CP-1865 - QUIOSQUE PADRÃO PRAÇAS - PMBC (UN.)						
CONCRETO 1:1:2 PARA CAIXA-FORTE (374 L/agua)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
040202	ESTRUTURA CONVENCIONAL-ARMADURA CA-50/60kg(102kg/m3)	SBC	M3	1,52400000	681,22	1038,18
					TOTAL GERAL:	1038,18
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035275	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *15 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	7,00000000	63,65	445,55
					TOTAL MATERIAL:	445,55

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,12400000	18,90	77,94
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	0,45600000	336,53	153,46
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,15200000	334,23	385,03
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	3,27000000	12,13	39,67
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,38400000	38,16	14,65
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	SEINFRA	M2	7,20000000	109,35	787,32
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,15200000	62,05	71,48
C3272	CONCRETO P/VIBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	1,52400000	271,68	414,04
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,52400000	105,20	160,32
C4455	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2,80 m	SEINFRA	M2	8,00000000	86,68	693,44

Handwritten marks: a large '8' and the initials 'NC'.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA:	01/07/2020	L.S. Hora:	85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BOP:	25,45%	L.S. Mês:	48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	VERSÃO	REF.		
			2020/03	08/2020		
			2020/05 - Fortaleza	09/2020		
			2020/04 COM DESONERAÇÃO	04/2020		
			026.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018		
			2020/04 COM DESONERAÇÃO	09/2020		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	6,09000000	60,53	368,63
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	6,09000000	35,27	214,79
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	36,00000000	32,29	1162,44
C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,05600000	969,61	54,30
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	78,29000000	3,46	270,88
C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	15,44000000	20,40	314,98
C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	62,85000000	18,98	1192,89
C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	SEINFRA	M2	6,29000000	4,84	30,44
C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	6,29000000	18,63	117,18
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	0,44000000	347,33	152,83
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	6,29000000	14,90	93,72
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	15,44000000	71,41	1102,57
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	6,29000000	69,40	436,53
C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	21,73000000	3,84	83,44
C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	0,84000000	75,89	63,75
C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	0,96000000	402,65	386,54
C4523	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,47000000	321,30	472,31
C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	24,94	74,82
C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	87,43	87,43
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	0,50000000	49,38	24,69
C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	SEINFRA	M2	2,64000000	173,92	459,15
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	2,07500000	64,85	134,56
C2678	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 6" X 3"	SEINFRA	M	42,40000000	40,78	1729,07
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	34,03000000	13,40	456,00
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	62,85000000	8,74	549,31
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00000000	137,21	548,84
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00000000	122,16	122,16

TOTAL SERVIÇO: 13501,60


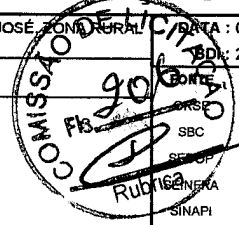
VALOR SEM ENCARGOS: 14.985,33

VALOR ENCARGOS (85.20%): 4.427,44

VALOR COM ENCARGOS: 19.412,77

9.15. CP-9226 - MESA PARA JOGOS COM BASE EM PEDRA ARGAMASSADA, ACABAMENTO EM GRANITO POLIDO, COM ASSENTOS (1,00 x 0,80M) (UN.)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,84800000	16,03
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,24000000	63,47
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	0,60800000	7,38

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020 L.S. Hora: 85,20%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	L.S. Mês: 48,69%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	
			 VERSÃO 2020/03 06/2020 2020/05 - Fortaleza 05/2020 2020/04 COM DESONERAÇÃO 04/2020 026.1 COM DESONERAÇÃO 12/2018 2020/04 COM DESONERAÇÃO 05/2020 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	1,91600000	109,35	209,51
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,24920000	282,02	70,28
C1235	EMULSÃO DE RESINAS ACRÍLICAS EM CONCRETO - 2 DEMÃOS	M2	1,91600000	19,47	37,30
C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	1,77600000	262,73	466,61
TOTAL SERVIÇO:					870,58

VALOR SEM ENCARGOS:	870,58
VALOR ENCARGOS (85.20%):	169,73
VALOR COM ENCARGOS:	1.040,31

.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99


Dabela Construções Ltda Me
Tiago Araújo Vasconcelos
 Sócio Proprietário
 CPF: 004.077.733-20
 Engenheiro Civil CREA / CE 47864

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	DATA : 01/07/2020	L.S. Hora: 85,20%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE BELA CRUZ	BDI : 25,45%	L.S. Mês: 48,69%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ		
		COMISSÃO DE LICITAÇÃO 207/2020 Rubrica SINAPI	VERSÃO 2020/03 2020/05 - Fortaleza 2020/04 COM DESONERAÇÃO 026.1 COM DESONERAÇÃO 2020/04 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


Dabela Construções Ltda Me
Tiago Araújo Vasconcelos
 Proprietário
 CPF: 027.743-20
 Engenheiro Civil CREA / CE 47864



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II – **MODELO** DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____/____

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Ceará:

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e às cláusulas e condições do Edital da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. ____/____/____, com abertura marcada para o dia __/__/201__, às __h.

Declaração comprometendo-se a prestar todos os serviços dentro das especificações e condições do Edital;

Declaramos que recebemos todos os documentos, que conhecemos o local dos serviços o Projeto e Especificações fornecidos e que são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumimos a responsabilidade pela execução das mesmas;

Declaramos, ainda, que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços cotadas nesta Proposta de Preços, caso sejamos vencedores da presente licitação.

ITEM	SERVIÇOS	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

C.N.P.J. : _____ C.G.F.: _____ C.P.F.: _____

- ✓ PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Até _____ dias;
 - ✓ VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias;
 - ✓ PAGAMENTO: Conforme Edital;
- _____ / ____ de _____ de 20__.

Representante Legal Assinatura e Carimbo
PROPONENTE / CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL / CPF

Responsável Técnico
PROPONENTE / CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de _____

Ref.: Tomada de Preços nº. ____/____/____

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº. ____/____/____, realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz, Estado do Ceará.

Atenciosamente

_____/____/____ de _____ de _____

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

CONTABILISTA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRC



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato de prestação de serviços destina a que entre si fazem, de um lado o Município de _____ e do outro a Empresa _____.

- CONTRANTE: O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida _____, nº ____, Bairro _____, Bela Cruz, Ceará, CEP: 62570-000, inscrita no CNPJ sob nº. ____/____-__, através da Secretaria de _____ neste ato representada pelo (a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

- CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

01.01 - Fundamenta-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, atualizada pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e, em especial nas normas e condições estabelecidas na Tomada de Preços nº. ____/____, cuja licitação está devidamente Homologada pela Secretaria da _____ do Município de _____, com base na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01 – Constitui objeto deste contrato CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

03.01 – A Contratante pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços deste contrato, o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Bela Cruz: _____; Elemento de Despesas: _____;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

05.01 - O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato é de ____ (____) meses a partir da expedição da ordem de serviços.

05.02 - O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) meses; a partir da expedição da ordem de serviços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



05.03 - O prazo para início dos serviços para a contratada é de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

05.04 – Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão ou de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

05.04.01 – Alteração do projeto ou especificação pela Secretaria;

05.04.02 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;

05.04.03 – Interrupção da execução deste contrato ou diminuição de ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Secretaria;

05.04.04 – Impedimento de execução deste contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Secretaria em documento contemporâneo a sua ocorrência;

05.04.05 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria, inclusive quanto aos programas previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato

05.05 - O pedido para prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Secretária que, aceitando as razões apresentadas, poderá conceder a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

05.06 – Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste contrato estão delineados ao Cronograma Físico da Secretaria que faz parte integrante deste contrato como se nele estivesse transcrito.

05.07 - A contratante poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do Município de Bela Cruz contra a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

a.1) Nota fiscal/Fatura, emitida com base no certificado de medições;

a.2) Certificado de medição, atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura;

a.3) Cópias autenticadas das folhas de pagamento, e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS), do FGTS, do PIS e do IRRP, se houver, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre prestação dos serviços contratados, inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais, FGTS, PIS, Emolumentos, Seguro de acidentes de trabalho, etc.

a.4) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato.

6.2 - Os pagamentos serão feitos até 10^º (décimo) dias após a realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizadas, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Se tais medições forem inferiores às previsões do cronograma físico, a contratante pagará somente os valores das medições efetivamente conferidas.

6.3 - Se os serviços medidos forem superiores às previstas do cronograma físico-financeiro, a Contratante poderá a seu critério pagar os valores que excederem aos previstos.

6.4 - A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

6.5 - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação á Contratante da documentação referente a licenças, seguros alvarás, ART da obra no CREA e matrícula no INSS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.6 - Para o pagamento dos serviços executados em cada etapa, a Contratada deverá entregar a Contratante, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao mês de referência da medição, a Nota Fiscal/Fatura, e demais documentos, emitida em Real.

6.7 - Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização da Secretaria de Infraestrutura ou por ele determinado, os pagamentos respectivos serão feitos.

6.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos feitos além do prazo estabelecido no contrato, haverá recomposição com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", a partir da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01 – Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

07.02 No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R=Valor do reajuste procurado;

V=Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀=Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I=Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

Observação: O Fator deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA OITAVA –DOS ACRESCIMOS E/OU SUPRESSÕES

08.01 – A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

08.02 – Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

08.03 –Caso as alterações e/ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constante das tabelas de preços utilizados pela Contratante.

08.04 – Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 08.01 e 08.02 deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 – A Contratada se obriga a executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos e especificações fornecidas pela Contratante, em perfeito e total funcionamento, e observadas todas as normas técnicas de segurança.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



09.02– A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante no local dos serviços, para representá-la na execução do Contrato, assim como a manter com os seus responsáveis pelo serviço, durante todo o prazo de sua execução e até o reconhecimento definitivo pela Contratante, todos os profissionais qualificados detentores dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentadas na fase de habilitação da licitação. Somente com autorização da Contratante, e ao seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

09.03 – A Contratada deverá manter um Diário de Obra, atualizado diariamente, onde conste todas as anotações pertinentes aos serviços.

09.04 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de matérias empregados.

09.05 – A Contratada se obriga, ainda, a obedecer todas as leis, códigos e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com os serviços em execução e todas as normas de segurança aplicáveis.

09.06 – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes da ação ou omissão, culposa ou dolosa na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

09.07 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

09.08 – A Contratada efetuará, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da A.B.N.T, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

09.09 – A obtenção de licenças exigidas pelos órgãos competentes para realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

09.10 – Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor, apresentará declaração de que manterá nos serviços um engenheiro residente.

09.11 – A Contratada se obriga a utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária da localidade, municípios de Bela Cruz, Ceará, para execução dos serviços, e comprovar esta condição a fiscalização da Secretaria, quando das medições mensais. Caso não consiga atingir este percentual deverá fazer uma justificativa fundamentada, por escrito, e obter uma autorização da Secretaria, para contratar mão de obra proveniente de outros municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.01 - Ressalvada a hipótese de força maior, a inexecução parcial ou total dos serviços objeto deste contrato, nos prazos fixados no cronograma físico da Secretaria de Infraestrutura, sujeitará a Contratada a aplicação das seguintes multas:

10.01.01- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.01.02- 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder o prazo contratual;

10.01.03- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.01.04- 0,0001% (um décimo de milésimo por cento) do valor total do Contrato, por cada dia que cada equipamento deixar de ser utilizado na obra;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10.01.05- 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

10.01.06 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela Contratante;

10.01.07- 5% (cinco por cento) sobre o total do valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender o item 09.10- Utilizar 80% (oitenta por cento) da mão de obra necessária, da localidade.

10.02 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Contratante, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Município de Bela Cruz. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.03 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.04 - Os Valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.05 - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

10.06 - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

10.07 - A Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer dos fatos elencados no item 10.06, dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos a partir da data da ocorrência, sob pena de não serem considerados.

10.08 - A Contratante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios do fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

11.1. O objeto desta Licitação será recebido:

11.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

11.1.2. Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designada pela CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores;

11.1.3. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12.01 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada à multa dentre as previstas na Cláusula 10ª, deste Contrato, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o Contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelo Município de Bela Cruz, pelo prazo de até 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Bela Cruz.

12.02 - Em caso da Contratada ser reincidente, SERÁ DECLARADA COMO INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ.

12.03 - As sanções previstas neste Contrato serão aplicadas pela Contratante à Contratada, facultando a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.03.01 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

12.03.02 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bela Cruz.

12.04 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Bela Cruz poderão ser aplicadas juntamente com a de multa prevista neste Contrato.

12.05 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Bela Cruz poderão também ser aplicadas as licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtudes de atos ilícitos praticados.

12.06 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Bela Cruz pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.07 - A declaração de inidoneidade é da competência do Prefeito do Município de Bela Cruz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01 - Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

13.01.01 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

13.01.02 - lentidão na execução dos serviços, levando a Contratante a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

13.01.03 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

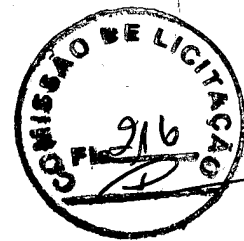
13.01.04 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

13.01.05 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

13.01.06 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Contratante, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas na licitação e no contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13.01.07 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.01.08 - os cometimentos reiterados de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da Contratante, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

13.01.09 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

13.01.10 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados pela Contratante;

13.01.11 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.01.12 - o atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias dos pagamentos devidos pela Contratante, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.01.13 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras o equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

13.01.14 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.01.15 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

13.02 - A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria de Infraestrutura.

13.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 13.01.10 a 13.01.15 deste Contrato, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.01 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizadas pelo (a) o (a)Sr. (a) _____ sob o nº do CPF: _____, através da portaria/matricula nº _____ designados para tal fim.

14.2. Compete à Fiscalização:

14.2.1. Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da CONTRATANTE;

14.2.2. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, ou daquilo que for produzida pela CONTRATADA;

14.2.3. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

14.2.4. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



14.2.5. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

15.1. A subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, a qual continuará íntegra e solidária perante a Contratante.

15.2. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela Contratada.

15.3. A Proponente vencedora da licitação, após a assinatura do contrato, poderá subcontratar, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, respeitando o mesmo limite para os itens do cronograma de execução;

15.3.1. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de serviço cuja experiência era exigida para fins de habilitação técnica da contratada.

15.4. Não poderá ser subcontratada empresa que tenha participado do processo licitatório tendo sido considerada inabilitada.

15.5. A empresa subcontratada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. Relação das obras a serem subcontratadas.

15.5.2. Demonstração da capacidade técnica operacional no mínimo igual a 50% (cinquenta por cento) das obras a serem subcontratadas, bem como comprovação de possuir, em seu quadro funcional, profissional qualificado, nos termos da lei, para gerir as obras que lhe forem subempreitadas.

15.6. A Contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE os pedidos de subcontratação, com os quais a mesma poderá anuir mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital.

15.7. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia da CONTRATANTE, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da CONTRATANTE.

15.7.1. Da solicitação prevista no subitem 15.6, acima, constará expressamente que a empresa contratada é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

15.8. O contrato firmado entre a Contratada e a Subcontratada será apresentado a CONTRATANTE, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

15.8.1. Neste contrato deverá estar expresso que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas as obras executadas pela Subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto proposto desta licitação.

15.9. A Subcontratada estará sujeita às exigências relativas a Encargos Sociais e Trabalhistas – EST e Segurança e Medicina do Trabalho.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



15.10. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

15.11. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

15.12. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

15.13. Não poderão ser objeto de subcontratação os serviços eleitos como parcela de relevância para fins de comprovação de qualificação técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.01 - A Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

16.02 - Fica assegurado à Contratante o direito de descontar, automaticamente, das faturas a pagar, o valor das multas resultantes de inadimplemento contratual ou indenizações por danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução deste Contrato.

16.03 - A Contratada se obriga a:

a) colocar as placas de identificação da obra, conforme modelo(s) fornecido(s) pela Contratante;

b) efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas A.B.N.T., para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

c) executar a obra de acordo com os projetos e as especificações, atendidas as normas técnicas adotadas pela Contratante.

16.04 - Faz parte integrante deste Contrato o Edital ou ato convocatório da licitação, e a proposta apresentada pela Contratada.

16.05 - A Contratada será responsável civil e criminalmente por quaisquer danos, pessoais ou materiais causados em decorrência de acidentes automobilísticos ou de outra natureza, ocorridos no local ou em virtude da obra, quando houver falta de sinalização adequada, assumindo total responsabilidade também, pela segurança dos métodos, operação, continuidade de execução e estabilidade dos trabalhos.

16.06 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo das obras, será responsável pela sua total reparação, desde que a fiscalização da Contratante comprove que os danos ocorridos tenham resultados de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

16.07 - A Contratada deverá designar "preposto" no caso, obrigatoriamente, um Engenheiro Civil, previamente aceito pela Contratante, com amplos poderes para representá-la em tudo que se relacione com execução da obras e serviços objeto do Contrato, devendo ele permanecer no local onde se realizam os serviços e obras, no horário integral de trabalho. Obriga-se, ainda, a Contratada, a retirar em 24 (vinte e quatro) horas, o preposto ou funcionário cuja permanência for julgada inconveniente pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. A Administração Pública obriga-se a:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



17.1.1. Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.1.4. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA;

17.1.5. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.01 - Fica eleito o Foro da Cidade de Bela Cruz, no Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Contrato, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada, para efeitos legais.

_____/____, ____ de _____ de 20 ____.

GOVERNO MUNICIPAL DE _____
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

LICITANTE/EMPRESA
Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura Contratada, indicando(s) para assinatura do Contrato:

Nome : _____

Nacionalidade : _____

Estado Civil : _____

Profissão : _____

RG : _____

CPF : _____

Domicílio : _____

Cidade : _____

UF : _____

E-mail : _____

Telefone (Fixo e Móvel) : _____

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação de Bela Cruz, Ceará

Ref.: Tomada de Preços N° ____/____/____

Prezados Senhores

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa visitou o local e a região onde serão executadas as obras referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução das mesmas. Outrossim, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA PROPONENTE / CNPJ